



**DECRETO Nº 1.971 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009**

*Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2010, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2009:

**CALENDÁRIO DO ANO DE 2010:**

SALÁRIO MENSAL		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	22	Sexta-feira
Fevereiro	24	Quarta-feira
Março	24	Quarta-feira
Abril	23	Sexta-feira
Maio	26	Quarta-feira
Junho	23	Quarta-feira
Julho	23	Sexta-feira
Agosto	25	Quarta-feira
Setembro	24	Sexta-feira
Outubro	22	Sexta-feira
Novembro	24	Quarta-feira
Dezembro	22	Quarta-feira

13º SALÁRIO		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela - Junho	23	Quarta-feira
2ª parcela - Dezembro	22	Quarta-feira



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de dezembro de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.  
Em, 18 de dezembro de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete